

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EMENDA Nº 08/23

SUBSTITUTIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Substitua-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 23/2023, pela seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se CRECHE ESCOLA TIA LUCIA a Creche Municipal localizada no bairro Santa Rita , neste Município de Miracatu.

Miracatu, 24 de abril de 2023

JAIR BEZERRA DA SILVA – Presidente

MOYSÉS SIKORSKI NETO